



Número: **0002396-29.2007.8.15.0351**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Sapé**

Última distribuição : **10/09/2007**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA (AUTOR)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
MARIA DA PENHA DA SILVA XAVIER (AUTOR)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
BEATRIZ DA SILVA XAVIER (AUTOR)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
MARIA DE LOURDES DA SILVA XAVIER (AUTOR)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
MIGUEL DA SILVA XAVIER (AUTOR)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
SEVERINO CÍCERO XAVIER (AUTOR)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
UNIBANCO SEGUROS S.A. (REU)		FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO) SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55084579	03/03/2022 10:59	307886_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02	Outros Documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VARA MISTA DA COMARCA DE SAPE/PB

Processo n.º 00023962920078150351 - PJE

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **BEATRIZ DA SILVA XAVIER**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **informar que, em que pese tenha sido expedido ofício para devolução de valor à Seguradora, conforme página 69 do ID 53831615 - Autos digitalizados (VOL 4J)**, todavia ainda não consta juntada de comprovante nos autos.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia determinada em ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada. Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAPE, 25 de fevereiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

